



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.082/15 DE 05 DE MARÇO DE 2.015**

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas do Orçamento Vigente, abre Crédito Adicional Especial e “ altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

**EDIMAR DONIZETE ISEPAN**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas-Programa, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº LEI Nº 1066/14 DE 02/10/14 e Lei Orçamentária Anual- LOA, LEI Nº 1.071/14 DE 24/11/14.

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02- EXECUIVO  
02.04- EDUCAÇÃO  
020401- ENSINO INFANTIL  
12- Educação  
12 365- Educação Infantil  
12 365 0004- Educação Básica  
12 365 0004 2004 0000- Manutenção Ensino Infantil  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PAR

Fonte 05- Recursos Federais Vinculados.....R\$. 113.637,16

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 05 DE MARÇO DE 2.015.**

**EDIMAR DONIZETE ISEPAN**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
Secretário